



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Atraso recorrente de salários e benefícios – Associação Criança Feliz de Sorocaba/SP.

CONSIDERANDO que diversos funcionários da Associação Criança Feliz de Sorocaba, inscrita no CNPJ nº 12.207.727/0001-23, têm procurado o gabinete do Vereador Ítalo relatando atrasos frequentes no pagamento de salários e benefícios trabalhistas;

CONSIDERANDO que tais atrasos vêm ocorrendo de forma reiterada, causando sérios prejuízos à subsistência dos trabalhadores e de suas famílias;

CONSIDERANDO que a referida entidade mantém vínculo com o Poder Público Municipal para execução de serviços de relevante interesse social;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública a fiscalização dos contratos, convênios ou termos de colaboração firmados com entidades do terceiro setor, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas;;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, visando responder ao que segue:

- 1) Informar qual é o tipo de vínculo existente entre o Município de Sorocaba e a Associação Criança Feliz de Sorocaba (contrato, convênio, termo de colaboração ou outro);
- 2) Esclarecer se a Prefeitura tem conhecimento dos atrasos recorrentes no pagamento de salários e benefícios aos funcionários da entidade;
- 3) Informar se há fiscalização em andamento ou já realizada acerca



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com senha de segurança: 03600350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

- 4) Caso confirmadas as denúncias, quais providências administrativas foram ou serão adotadas para garantir a regularização dos pagamentos e a proteção dos direitos trabalhistas..

Por fim, REQUEIRO que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos. RM (006266)

Sorocaba, 12 de Janeiro de 2026

ITALO MOREIRA

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310038003600350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310038003600350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em 12/01/2026 16:49

Checksum: **729018E3F3EAF385FFB7F5864E97505BFF1045B8CD303625AB3394CC09BE8093**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310038003600350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.